NATAL EM LAGOS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO - CONCURSO MONTRAS DE NATAL 2020

Introdução

O município de Lagos em parceria com a ACRAL promove, de 1 de dezembro de 2020 a 6 de janeiro de 2021, o Concurso de Montras alusivas à Época Natalícia, que se regerá pelas presentes normas de participação. Esta iniciativa enquadra-se na estratégia de dinamização do comércio tradicional do concelho de Lagos, bem como do seu património, incentivando a realização de compras natalícias, o aumento da procura, e a sustentabilidade económica dos estabelecimentos comerciais

Pretende-se que, em conjunto, sejam criadas as condições para que a comunidade local e todos os que visitam o concelho possam usufruir do ambiente e dos valores do Natal e apreciar o que Lagos tem de melhor para oferecer nesta época festiva.

Parte I – Âmbito/Organização

- 1. O concurso destina-se a todos os comerciantes que possuam estabelecimento em atividade no concelho de Lagos, estando a sua participação dependente da respetiva inscrição.
- 2. A organização do concurso é da responsabilidade da Câmara Municipal de Lagos em parceria com a ACRAL de Lagos.

Parte II - Calendário

- 1. O concurso de montras de Natal irá decorrer de 1 de Dezembro de 2020 a 6 de Janeiro de 2021, de acordo com a seguinte calendarização:
- 2. Até 23 de novembro período de inscrições;
- 3. De 1 a 25 de Dezembro período em que as montras a concurso devem estar em exposição devidamente decoradas. Neste período decorre a votação por parte do júri;
- 4. 6 de Janeiro divulgação das classificações resultantes da deliberação do júri.

Parte III - Candidaturas/Inscrições

- 1. As inscrições poderão ser efetuadas através de formulário online no site do município.
- 2. Cada comerciante pode concorrer com uma ou mais montras, devendo realizar uma inscrição por cada estabelecimento a concorrer.

Parte IV - Classificação

- 1. O júri que procederá à apreciação e classificação das montras a concurso será constituído por 3 elementos, a designar: um representante do município de Lagos; um representante da ACRAL e um professor do curso de Artes do Agrupamento de Escola Júlio Dantas.
- 2. A votação ocorrerá sem aviso prévio aos concorrentes. A classificação será obtida a partir dos seguintes critérios de pontuação:
 - a) Originalidade e Criatividade;
 - b) Harmonia e Estética do Conjunto;
 - c) Impacto Visual.

- 3. Cada critério será avaliado por cada membro do júri com uma pontuação de zero a dez pontos, com uma ponderação de 33,33% para cada critério. Em caso de empate, o representante do município de Lagos tem voto de qualidade.
- 4. O pagamento dos prémios será efetuado em data a definir pela organização.
- 5. O júri reserva-se ao direito de não classificar nenhuma montra, caso considere que não existem composições a concurso com a qualidade suficiente e/ou que não foram cumpridos os critérios de avaliação definidos.

Parte V - Prémios

Os comerciantes, proprietários das lojas com as montras vencedoras, receberão os seguintes prémios:

```
1º. Prémio - € 500,00
```

2º. Prémio - € 300,00

3º. Prémio - € 200,00

Parte VI – Resultados e Divulgação

1. Os resultados serão divulgados no dia 6 de janeiro de 2021 no site e na página de Facebook do município de Lagos, bem como no site da ACRAL.

Parte VII – Outras Disposições

- 1. Caso não se verifique um mínimo de dez inscrições para o presente concurso, a organização reservase o direito de não o realizar.
- 2. As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas de participação serão resolvidas pela Câmara Municipal de Lagos e ACRAL.
- 3. Caberá aos participantes zelar pela segurança das decorações e ornamentações.